



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA PROPOSTA, E RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, FASE DE LANCES, NEGOCIAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões Localizada à Sala de reuniões da Câmara Municipal de Siriri/SE, situada na à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 236 – Centro – Siriri/SE, reuniu-se a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, adiante denominados e designados pela Portaria nº 52/2023, de 01 de dezembro de 2023, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2023, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à proposta e à habilitação, apresentados para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almoxarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC**, de acordo com o Termo de referência e Especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Administração, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/2002 e art. 9º, inc. VI, do Decreto Municipal nº 136/2009, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município – DOM, Edição Nº 1116 de quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 - Extraordinária, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Administração, bem como publicado em site do mesmo www.camarasiriri.se.gov.br, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Município.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

No dia marcado, compareceu apenas a empresa: **FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 28.086.958/0001-66** na qualidade de ME (Microempresa), neste ato representado por Seu Administrador o Sr. Felipe Rocha de Melo, portador do CPF 054.***.***-70;

Devidamente representada, constatado isso após a realização do credenciamento, bem como consulta ao cadastro nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS / <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>), Conselho Nacional de Justiça (CNJ / <http://www.cnj.jus.br>), e a através da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (CNLI / <https://contas.tcu.gov.br>), todas de forma conjunta <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos os requisitos do edital, iniciou – se a abertura das propostas. Não compareceram outras empresas, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Em seguida, então, estando credenciado e atendido aos requisitos do edital, com a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, foram solicitados, pela Pregoeira os envelopes de propostas – Envelope A, e habilitação – Envelope B.

Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a proposta, e, estando aberta a proposta, todos os documentos que a compõem foram rubricados pelo licitante, presente e pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

A empresa FACILITA, apresentou o valor mensal unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Em seguida, pela Pregoeira deu-se início à fase de negociação, a qual logrou-se êxito tendo em vista apenas uma empresa está presente, cumprindo os preceitos legais. Após os lances, restou classificada em 1º lugar a empresa, em seu respectivo item e valor, relacionada no histórico abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT NEGOCIADO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e	Mês	12	3.500,00	42.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almojarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC.				
--	--	--	--	--

Ato contínuo foi, aberto os Envelopes B da empresa, **FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, contendo a habilitação da mesma já classificada em 1º (primeiro) lugar e procedida à sua análise de imediato, a qual foi rubricada pela pregoeira e equipe de apoio, estando a mesma devidamente habilitada, logo por ser a única participante **não houve manifestação imediata e motivada a intenção em interpor recurso**, dessa forma fica adjudicado o objeto desse processo a licitante, por conseguinte foi efetivamente a mesma vencedora do certame, encaminhado – se para homologação o procedimento. Tendo em vista, já constar em ata, fica dispensada a apresentação da proposta reformulada.

Nada mais havendo a ser dito, e nem tão pouco havido qualquer manifestação imediata e motivada em interpor recurso, encerrou-se a sessão, às 10h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Marillia Hellen Silva Barbosa
Marillia Hellen Silva Barbosa
 Pregoeira

Cláudia Brasil Oliveira
Cláudia Brasil Oliveira
 Equipe de Apoio

Maria Fábria Santos de Azevedo
Maria Fábria Santos de Azevedo
 Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

Felipe Rocha de Melo
FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, na qualidade de ME (Microempresa), neste ato representado por Seu Administrador o Sr. Felipe Rocha de Melo, portador do CPF 054.***.***-70;